



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
PRAÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, S/Nº - CENTRO - TELEFONE: (28) 3529-6036.  
CNPJ 27.174. 68/0001-70 - ITAPEMIRIM - ESTADO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1915/2005.**

Autor do Projeto de Lei:  
Executivo Municipal

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES ATIVOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - ITAPEMIRIM - ES, CRIA CARGOS TÉCNICOS NOS QUADROS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através do seu diretor, autorizado a conceder Ajuda - Alimentação também aos seus servidores contratados, nos termos e critérios estabelecidos na Lei Federal relativa ao Programa de Alimentação do Trabalhador e Lei Municipal nº 1.329/94.

**Parágrafo único.** O valor da Ajuda - Alimentação, de que trata o *caput* deste artigo, está estabelecido no artigo 2º da Lei nº 1871 de 10 de maio de 2004.

**ART. 2º** - Ao anexo II da Lei 1435/97 que trata do cargo de provimento em comissão de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, ficam acrescidos os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	DISTRIBUIÇÃO
Assessor Técnico Contábil	1	CC-B	Diretoria
Assessor Técnico Jurídico	1	CC-B	Diretoria
Assessor Técnico em Engenharia	1	CC-B	Diretoria
Assessor Técnico em Biologia	1	CC-B	Diretoria
Assessor Técnico em Química	1	CC-B	Diretoria

**Parágrafo único.** O valor da remuneração dos cargos constantes do *caput* deste artigo corresponde a 50% (cinquenta por cento) do cargo de Diretor do SAAE - Referência CC-A, Classe L, Nível 1.

25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
PRAÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, S/Nº - CENTRO - TELEFONE: (28) 3529-6036.  
CNPJ 27.174.68/0001-70 - ITAPEMIRIM - ESTADO ESPÍRITO SANTO

**ART. 3º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias e financeiras do próprio SAAE.

**ART. 4º** - Esta lei entra em vigor nesta data, mediante a fixação no quadro de avisos de atos oficiais deste Município, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE**

**Itapemirim, 23 de maio de 2005.**

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal